

# CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

DIVISÃO DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CIVIL

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

## **PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL**



Outubro de 2016



# Conteúdo

Conteúdo.....	2
Figuras.....	4
Tabelas.....	5
Lista de Acrónimos.....	5
Referências Legislativas.....	8
Registo de atualizações e Exercícios.....	11
Parte I – Enquadramento Geral do Plano.....	12
1 – Introdução.....	12
2 – Finalidade e Objetivos.....	14
3 – Tipificação dos Riscos.....	14
4 – Critérios para Ativação.....	16
4.1 Critérios gerais.....	16
4.2 Critérios específicos.....	17
Parte II – Execução.....	18
1 – Estruturas.....	18
1.1 Estrutura de direção política.....	19
1.2 Estrutura de coordenação política.....	19
1.3 Estrutura de coordenação institucional.....	21
1.4 Estrutura de coordenação operacional.....	21
1.4.1 Posto de comando operacional municipal.....	23
2 – Responsabilidades.....	25
2.1 – Responsabilidades dos serviços de proteção civil.....	26
2.2 – Responsabilidades dos agentes de proteção civil.....	28
2.3 – Responsabilidades dos organismos e entidades de apoio.....	34
3 – Organização.....	43
3.1 – Infraestruturas de relevância operacional.....	43
3.2 – Zonas de intervenção.....	43
3.2.1 Zonas de concentração e reserva.....	44
3.2.2 Zonas de receção de reforços.....	45
3.3 Mobilização e coordenação de meios.....	46



---

---

4. Áreas de Intervenção .....	47
4.1 Gestão administrativa e financeira .....	47
4.2 - Reconhecimento e Avaliação .....	51
4.2.1 Equipas de reconhecimento e avaliação da situação .....	51
4.2.2 Equipas de avaliação técnica .....	53
4.3 – Áreas de intervenção .....	55
4.3.1 Apoio logístico às forças de intervenção .....	55
4.3.2 Apoio logístico às populações .....	60
4.4 – Comunicações .....	65
4.5 – Informação pública .....	68
4.6 – Confinamento e/ou evacuação .....	71
4.7 – Manutenção da Ordem Pública.....	76
4.8 – Serviços médicos e transporte de vítimas .....	79
4.9 – Socorro e salvamento .....	82
4.10 – Serviços mortuários .....	86
Parte III – Inventários, Modelos e Listagens.....	91
1 - Inventário de meios e recursos.....	91
1.1 Equipamentos da Câmara Municipal e Juntas de Freguesia .....	91
1.2 Equipamentos de entidades privadas .....	92
1.3 Locais para depósito de materiais inertes .....	93
1.4 Locais para armazenamento de emergência .....	93
1.5 Locais com capacidade alimentar .....	94
1.6 Locais com capacidade de materiais de construção e similares.....	94
1.7 Locais de reunião de mortos e morgues provisórias.....	95
1.7 Centros de acolhimento provisórios .....	96
1.8 Locais de acolhimento provisório em equipamento turístico .....	100
2 - Lista de contactos .....	102
2.1 Comissão Municipal e Proteção Civil.....	102
2.2 Entidades responsáveis pelas redes.....	103
3 - Modelos.....	104
4 - Lista de Distribuição .....	104
Parte IV – Informação Complementar .....	106
1 - Caracterização Geral .....	106



---

---

2 - Caracterização Física .....	107
2.1 Caracterização biofísica .....	107
2.2 Clima .....	107
2.3 Relevos .....	112
2.4 Composição geológica .....	112
3. Caracterização Socioeconómica .....	112
3.1 Análise demográfica .....	112
3.2 Análise económica.....	114
3.3 Acessibilidades .....	115

## Figuras

Figura 1 – Divisão administrativa do concelho de Mafra por freguesias e concelhos limítrofes .....	13
Figura 2 - Estruturas de direção e coordenação .....	19
Figura 3 - Diagrama das Zonas de Intervenção .....	44
Figura 4 - Organograma Gestão Administrativa e Financeira.....	50
Figura 5 - Organograma Reconhecimento e Avaliação.....	55
Figura 6 - Organograma de apoio logístico às forças de intervenção.....	59
Figura 7 - Organograma de apoio logístico às populações .....	64
Figura 8 - Organograma de Comunicações .....	67
Figura 9 - Organograma de informação pública.....	70
Figura 10 - Organograma da evacuação .....	75
Figura 11 - Organograma da manutenção da ordem pública.....	78
Figura 12 - Organograma dos serviços médicos e transporte de vítimas .....	81
Figura 13 - Organograma do socorro e salvamento .....	85
Figura 14 - Organograma dos Serviços Mortuários .....	90
Figura 15 – Gráfico da distribuição dos valores mensais de temperatura média, média das temperaturas máximas e temperatura máxima absoluta no período 1980-2010 .....	108
Figura 16 – Gráfico da distribuição dos valores médios mensais da humidade relativa do ar no concelho de Mafra às 9h00 e 18h00 no período 1980-2010.....	109
Figura 17 – Gráfico de distribuição dos valores mensais de precipitação e precipitações máximas diárias para o concelho de Mafra no período 1980-2010.....	110



Figura 18 – População residente e densidade populacional no Município de Mafra ..... 114

## Tabelas

Tabela 1 – Hierarquização do grau de risco .....	15
Tabela 2 – Responsabilidade dos organismos e entidades de apoio .....	42
Tabela 3 - Zona de receção de reforços de Lisboa .....	45
Tabela 4 – Grau de prontidão e de mobilização.....	46
Tabela 5 – Equipamentos da Câmara Municipal de Mafra e das Juntas de Freguesia .....	91
Tabela 6 - Equipamentos de entidades privadas .....	93
Tabela 7 – Locais de depósito de materiais inertes .....	93
Tabela 8 – Locais para armazenamento de emergência .....	94
Tabela 9 – Locais com capacidade alimentar .....	94
Tabela 10 – Locais com capacidade de materiais de construção e similares.....	94
Tabela 11 – Locais de reunião de mortos e morgues provisórias .....	95
Tabela 12 – Centros de acolhimento provisórios.....	100
Tabela 13 – Locais de acolhimento provisório em equipamento turístico.....	101
Tabela 14 – Lista de contactos .....	102
Tabela 15 – Entidades responsáveis pelas redes .....	103
Tabela 16 – lista de distribuição.....	105
Tabela 17 – Frequência (%) e velocidade (km/h) do vento no período 1980-2010 para o concelho de Mafra.....	111
Tabela 18 – População residente e densidade populacional – Mafra e municípios limítrofes .....	113
Tabela 19 - População por sector de atividade do concelho de Mafra e concelhos limítrofes.....	115

5

## Lista de Acrónimos

AE	Agrupamento de Escuteiros
AHBV	Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários
ALPC	Agentes Locais de Proteção Civil
AMort	<i>Ante-mortem</i>
AM	Autoridade Marítima
ANCTM	Autoridade Nacional de Controlo do Tráfego Marítimo
ANPC	Autoridade Nacional de Proteção Civil



APA	Agência Portuguesa do Ambiente
ARS	Administração Regional de Saúde
BAL	Base de Apoio Logístico
CAOP	Carta Administrativa Oficial de Portugal
CB	Corpo de Bombeiros
CCDR	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional
CCO	Central de Comunicações e Operações
CCOD	Centro de Coordenação Operacional Distrital
CCON	Centro de Coordenação Operacional Nacional
CDOS	Comando Distrital de Operações de Socorro
CDPC	Comissão Distrital de Proteção Civil
CDSS	Centro Distrital de Segurança Social
CM	Câmara Municipal
CeMPC	Centro Municipal de Proteção Civil
CMPC	Comissão Municipal de Proteção Civil
CNE	Corpo Nacional de Escutas
CNPC	Comissão Nacional de Proteção Civil
CODIS	Comandante Operacional Distrital
COM	Comandante Operacional Municipal
COS	Comandante das Operações de Socorro
CPX	<i>Command Post Exercise</i>
CVP	Cruz Vermelha Portuguesa
DGT	Direção-Geral do Território
DASAI	Divisão de Ação Social e Apoio Institucional
DDS	Departamento de Desenvolvimento Sócioeconómico
DGFP	Divisão de Gestão Financeira e Património
DIOPS	Dispositivo Integrado de Operações de Proteção e Socorro
DP	Diretor do Plano
DSPC	Divisão de Segurança e Proteção Civil
DTCD	Divisão de Educação, Cultura e Desporto
DUOMA	Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente
DVI	<i>Disaster Victim Identification Team</i>
EA	Escola das Armas
EAPS	Equipas de Apoio Psicossocial
EAT	Equipas de Avaliação Técnica
EDP	Energias de Portugal
EGIC	Equipa de Gestão de Incidentes Críticos – Apoio Psicossocial
EGR	Entidades Gestora de Redes
EM	Estrada Municipal
EMGFA	Estado-Maior-General das Forças Armadas
EN	Estrada Nacional
EP	Estradas de Portugal
EPI	Equipamento de Proteção Individual
ERAP	Equipas Rápidas de Apoio Psicossocial
ERAS	Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação
ERAV-m	Equipas Responsáveis por Avaliação de Vitimas mortais
ESO	Esquema de Sustentação Operacional
FA	Forças Armadas



FEB	Força Especial de Bombeiros
GDH	Grupo Data-Hora
GIPS	Grupos de Intervenção de Proteção e Socorro
GNR	Guarda Nacional Republicana
HF	<i>High Frequency</i>
IC	Itinerário Complementar
ICNF	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.
INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
INMLCF	Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses
IP	Itinerário Principal
IP, S.A.	Infraestruturas de Portugal, S.A.
IPMA	Instituto Português do Mar e da Atmosfera
IRN	Instituto de Registos e Notariado
IPST	Instituto Português do Sangue e da Transplantação
JF	Junta de Freguesia
LIVEX	<i>Live Exercise</i>
MP	Ministério Público
NecPro	Necrotério Provisório
OCS	Órgãos de Comunicação Social
OEA	Organismo e Entidade de Apoio
ONG	Organizações Não-Governamentais
OPP	Ordem dos Psicólogos Portugueses
PC	Posto de Comando
PCDis	Posto de Comando Distrital
PCMun	Posto de Comando Municipal
PCO	Posto de Comando Operacional
PDE	Plano Distrital de Emergência
PDEPC	Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil
PEA	Plano Estratégico de Ação
PJ	Polícia Judiciária
PM	Polícia Marítima
PMun	Polícia Municipal
PMort	<i>Post-Mortem</i>
PMA	Posto Médico Avançado
PMEPC	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil
PSP	Polícia de Segurança Pública
RCM	Rádio do Concelho de Mafra
REFER	Rede Ferroviária Nacional
RELIS	Relatórios Imediatos de Situação
REPC	Rede Estratégica de Proteção Civil
ROB	Rede Operacional de Bombeiros
SEPNA	Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente
SF	Sapadores Florestais
SGIF	Sistema de Gestão de Informação de Incêndios Florestais
SIOPS	Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro
SIRESP	Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal
SMPC	Serviço Municipal de Proteção Civil
SMS	<i>Short Message Service</i>



SPM	Serviço de Polícia Municipal
TO	Teatro de Operações
UHF	<i>Ultra High Frequency</i>
ULPC	Unidade Local de Proteção Civil
VCOC	Veículo de Comando e Comunicações
VHF	<i>Very High Frequency</i>
ZA	Zona de Apoio
ZAP	Zona de Apoio Psicológico
ZCAP	Zona de Concentração e Apoio à População
ZCI	Zona de Concentração e Irradiação
ZCR	Zona de Concentração e Reserva
ZI	Zona de Intervenção
ZRnM	Zona de Reunião de Mortos
ZRR	Zona de Receção de Reforços
ZS	Zona de Sinistro

## Referências Legislativas

8

### Legislação Estruturante

- Lei 53/2008, de 29 de agosto – Lei de Segurança Interna
- Lei 27/2006, de 3 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei 80/2015, de 3 de agosto – Lei de Bases da Proteção Civil
- Decreto-Lei 134/2006, de 25 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 114/2011, de 30 de novembro, e pelo Decreto-Lei 72/2013, de 31 de maio – Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS)
- Lei 65/2007, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 114/2011, de 30 de novembro – Enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, organização dos serviços municipais de proteção civil e competências do comandante operacional municipal
- Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil 30/2015, de 7 de maio - Diretiva relativa aos Critérios e Normas Técnicas para a Elaboração e Operacionalização de Planos de Emergência de Proteção Civil

### Legislação Técnico-Operacional

- Despacho 3551/2015, de 9 de abril – Sistema de Gestão de Operações
- Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil 344/2008, de 17 de outubro – Regulamento de Funcionamento dos Centros de Coordenação Operacional
- Decreto-Lei 112/2008, de 1 de julho – Conta de Emergência



- **Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil 97/2007, de 16 de maio** – Estado de alerta especial para o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS)
- **Portaria 1358/2007, de 15 de outubro** – Define a composição e funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente
- **Decreto-Lei 5/2000, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei 138/2000, de 13 de julho** – Estabelece o regime jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, transladação e cremação de cadáveres
- **Decreto-Lei 253/95, de 30 de setembro** – Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Aérea
- **Decreto-Lei 15/94, de 22 de janeiro** – Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Marítimo
- **Lei 44/86, de 30 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei Orgânica 1/2012, de 11 de maio** – Lei do Regime do Estado de Sítio e do Estado de Emergência

### Legislação Concorrente

- **Lei 58/2005, de 29 de dezembro** – Lei da Água: medidas de proteção contra cheias e inundações; medidas de proteção contra secas; medidas de proteção contra acidentes graves de poluição; medidas de proteção contra rotura de infraestruturas hidráulicas
- **Decreto-Lei 364/98, de 21 de novembro** – Estabelece a obrigatoriedade de elaboração da carta de zonas inundáveis nos municípios com aglomerados urbanos atingidos por cheias
- **Decreto-Lei 115/2010, de 22 de outubro** – Estabelece um tabela para a avaliação e gestão dos riscos de inundações, com o objetivo de reduzir as suas consequências prejudiciais
- **Decreto-Lei 112/2002, de 12 de abril** – Aprova o Plano Nacional da Água
- **Lei 58/2007, de 4 de setembro** – Aprova o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território
- **Lei 31/2014, de 30 de maio** – Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo

### Comunicações

- **Resolução do Conselho de Ministros 56/2003, de 8 de abril** – Redefine as condições de instalação do SIRESP – Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal e determina a adoção de várias medidas concretas necessárias à respetiva implementação
- **Lei 5/2004, de 10 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei 51/2011, de 13 de setembro, posteriormente alterada pela Lei 10/2013, de 28 de janeiro e pela Lei 42/2013, de 3 de julho** – Lei das comunicações eletrónicas
- **Lei 17/2012, de 26 de abril, alterada pelo Decreto-Lei 160/2013, de 19 de dezembro** – Estabelece o regime jurídico aplicável à prestação de serviços postais, em plena concorrência, no território nacional, bem como de serviços internacionais com origem ou destino no território nacional
- **Decreto-Lei 448/99, de 4 de novembro, alterada e republicada em anexo ao Decreto-Lei 160/2013, de 19 de novembro** – Bases da concessão do serviço postal universal



- 
- **Decreto-Lei 53/2009, de 2 de março** - Define as regras aplicáveis aos serviços de amador e de amador por satélite, bem como a definição do regime de atribuição de certificados e autorizações especiais aos amadores e de licenciamento das estações de uso comum
  - **Decreto-Lei 47/2000, de 24 de março** – Regime jurídico aplicável à utilização do Serviço Rádio Pessoal - Banda do Cidadão





# Parte I – Enquadramento Geral do Plano

## 1 – Introdução

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Mafra (adiante referido como PMEPCM ou simplesmente Plano) é um plano geral de emergência de proteção civil, destinando-se, nos termos da lei, a fazer face à generalidade das situações de acidente grave ou catástrofe que se possam desenvolver no âmbito territorial e administrativo do concelho de Mafra.

Este Plano é um instrumento flexível e dinâmico, de permanente atualização, que define as regras de orientação para as ações de prevenção e resposta operacional, de modo a garantir a unidade de direção e controlo, bem como uma adequada articulação e coordenação dos agentes de proteção civil e dos organismos e entidades de apoio a empenhar na iminência ou ocorrência de acidentes graves ou catástrofes.

Assim, o âmbito territorial de aplicação deste Plano é o concelho de Mafra. Com uma área de 292 km<sup>2</sup> e com 76.685 habitantes (censos 2011), Mafra é constituído por 11 freguesias: Carvoeira; Encarnação; Ericeira; Mafra; Milharado; Santo Isidoro; Azueira e Sobral da Abelheira; Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário; Igreja Nova e Cheleiros; Malveira e São Miguel de Alcainça; Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés.

A norte tem fronteira com o concelho de Torres Vedras, a este (nordeste, este e sudeste) com os concelhos de Sobral de Monte Agraço, Arruda dos Vinhos e Loures e a sul com o concelho de Sintra. Converge ainda a ocidente com o Oceano Atlântico (Figura 1).

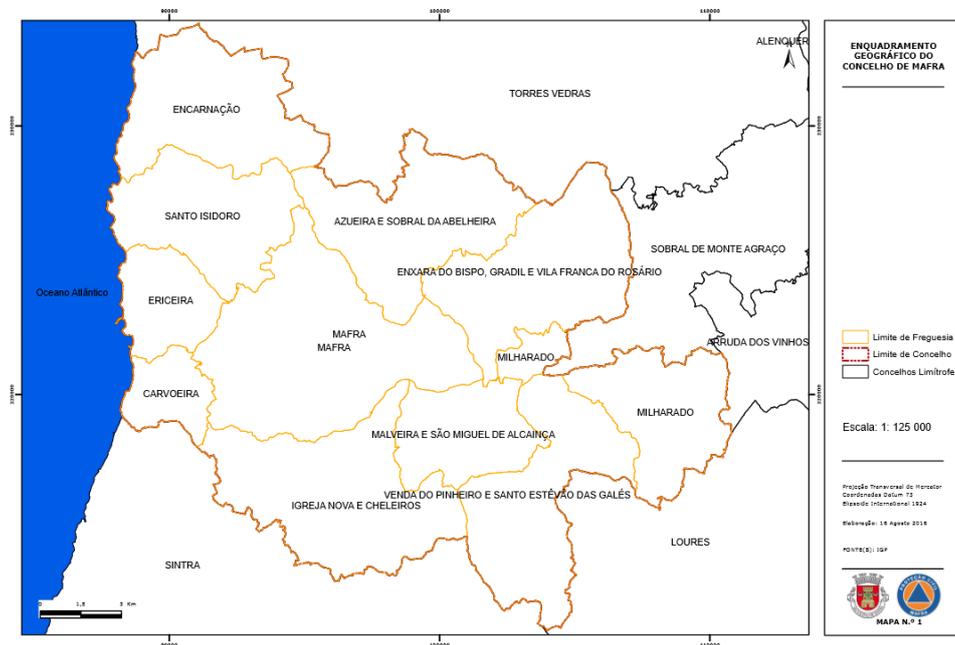


Figura 1 – Divisão administrativa do concelho de Mafra por freguesias e concelhos limítrofes (Fonte: IGP, 2013)

O diretor do PMEPCM é o Presidente da Câmara Municipal, o qual será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo(a) Vereador(a) com o pelouro da Proteção Civil. Compete ao diretor do Plano assegurar a direção e coordenação do PMEPCM e das medidas excecionais de emergência, com vista a minimizar a perda de vidas e bens e os danos ao ambiente, assim como o restabelecimento, tão rápido quanto possível, das condições mínimas de normalidade.

O PMEPCM foi elaborado de acordo com as diretivas emanadas pela Comissão Nacional de Proteção Civil (Resolução 30/2015, de 07 de maio) e seguiu o disposto no artigo 50.º da Lei 27/2006, de 3 de julho (Lei de Bases da Proteção Civil), na redação dada pela Lei 80/2015, de 3 de agosto.

Neste contexto, o PMEPCM articula-se com o Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Lisboa e com Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil dos concelhos limítrofes de Mafra os quais descrevem, nos respetivos níveis territoriais, a atuação das estruturas de proteção civil e referenciam as responsabilidades, o modo de organização e o conceito de operação, bem como a forma de mobilização e coordenação dos meios e recursos indispensáveis na gestão do socorro.

Nos termos do n.º 12 do artigo 7.º da Resolução n.º 30, de 07 de Maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC), o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Mafra entra em vigor no 1.º dia útil seguinte à publicação da deliberação de aprovação em Diário da República.

---

## 2 – Finalidade e Objetivos

O PMEPC de Mafra regula a forma como é assegurada a coordenação institucional e a articulação e intervenção das organizações integrantes do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro e de outras entidades públicas ou privadas a envolver nas operações, constituindo-se como uma plataforma que se encontra preparada para responder, organizadamente, a situações de acidente grave ou catástrofe, definindo as estruturas de Direção, Coordenação, Comando e Controlo, tendo em vista o cumprimento dos seguintes objetivos gerais:

- Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil;
- Definir a unidade de direção, coordenação, comando e controlo das ações a desenvolver;
- Coordenar e sistematizar as ações de apoio e de reforço, promovendo maior eficácia e rapidez de atuação das entidades intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe, criando condições para o seu rápido e eficiente empenhamento;
- Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- Habilitar as entidades envolvidas no Plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- Promover o aviso e informação permanente da população, de modo a que esta possa seguir as instruções das autoridades e adotar as medidas de autoproteção mais convenientes.

## 3 – Tipificação dos Riscos

Sendo este um plano geral de emergência de proteção civil, destina-se a dar resposta à globalidade dos riscos que possam afetar o território.

De acordo Julião *et al* (2009), no “Guia Metodológico para a Produção de Cartografia Municipal de Risco e para a Criação de Sistemas de Informação Geográfica de Base Municipal” e em termos conceptuais, temos:

- a. **Perigo (*hazard*):** processo ou ação (natural, antrópico ou misto) suscetível de produzir perdas e danos;
- b. **Suscetibilidade:** incidência espacial do perigo. Propensão para uma área ser afetada por determinado perigo;
- c. **Perigosidade:** probabilidade de ocorrência de um processo (natural, antrópico ou misto) com potencial destruidor, numa dada área e num dado período de tempo;
- d. **Risco:** Probabilidade de ocorrência de um processo perigoso e respetiva estimativa das suas consequências sobre pessoas, bens ou ambiente, expressas em danos corporais e/ou prejuízos materiais e funcionais, diretos ou indiretos.

Dentro destes riscos, alguns destacam-se pela sua particular incidência, e/ou pela potencial gravidade das suas consequências, dos quais se faz seguidamente uma breve apresentação hierárquica de acordo com o grau de risco e a sua natureza:

		Grau de Gravidade				
		Residual	Reduzido	Moderado	Acentuado	Crítico
Grau de Probabilidade	Elevado			Ac. Rodoviário		
	Médio-alto			Mov. Massa Inc. Florestais Inc. Urbano Inundações F. Meteo Extr.		
	Médio			Galgam. Costeiro		
	Médio-baixo		Seca Onda Calor Vaga Frio	Colapso Edif. Erosão/Colaso Arribas	Sismos Colapso Abast.	
	Baixo			Tsunami	Ac. Ferroviário	

Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo
-------------	----------------	---------------	---------------

Tabela 1 – Hierarquização do grau de risco

## 4 – Critérios para Ativação

Perante a iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe a competência para ativação/desativação do Plano recai sobre a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) de Mafra.

Para efeitos do disposto no parágrafo anterior, e atenta a especificidade da ocorrência que poderá determinar a ativação do Plano, a Comissão Municipal de Proteção Civil poderá reunir com a presença de apenas do Presidente da Câmara Municipal, Comandante Operacional Municipal, Chefe da Divisão de Segurança e Proteção Civil e Guarda Nacional Republicana, sendo a declaração de ativação sancionada, assim que possível, presencialmente ou por outro meio de contacto, pelo plenário.

A ativação do PMEPC de Mafra é imediatamente comunicada ao Comando Distrital de Operações de Socorro de Lisboa (CDOS) e aos Serviços Municipais de Proteção Civil dos concelhos limítrofes, pela via mais rápida (redes telefónicas fixas ou móveis, SIRESP, via rádio na rede estratégica de proteção civil ou por escrito, através do correio eletrónico).

A publicitação da ativação/desativação do PMEPC de Mafra será efetuada através dos órgãos de comunicação social (Parte III – Lista de contactos) e do sítio da Câmara Municipal de Mafra ([www.cm-mafra.pt](http://www.cm-mafra.pt)).

Em termos gerais, e independentemente dos critérios de ativação a seguir referidos, o PMEPC de Mafra será ativado em caso de iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe que afete toda ou parte da área geográfica do município e para a qual os meios municipais não sejam considerados suficientes para fazer face à situação de acidente grave ou catástrofe, atenta a dimensão e a gravidade dos efeitos das ocorrências.

Especificamente, o PMEPC de Mafra poderá ser ativado nas seguintes situações:

### 4.1 Critérios gerais

- Declaração da situação de alerta para a totalidade ou parte da área do município;
- Efeitos significativos e diretos na população do concelho provocando mais de 20 desalojados, 20 feridos ou 3 mortos;
- Interrupção da normalidade das condições de vida por mais de dois dias consecutivos em pelo menos 25% do território do município;

- Danos significativos nos bens e património ou nos edifícios indispensáveis às operações de proteção civil, em mais de duas freguesias;
- Danos significativos nos serviços de infraestruturas (implicando suspensão do fornecimento de água, energia, comunicações ou transportes durante mais de 24 horas) em mais de quatro freguesias.

#### 4.2 Critérios específicos

- Quando ocorra ativação do PDEPC;
- Evento sísmico sentido no município com estimativa de intensidade máxima (obtida a partir de medidas instrumentais) igual ou superior a VII na escala de Mercalli modificada;
- Necessidade de reforço dos meios do distrito de Lisboa quando excedida a capacidade de resposta do respetivo Plano Especial de Emergência para o Risco Sísmico na Área Metropolitana de Lisboa e/ou Concelhos Limítrofes;
- Incêndio rural/ florestal ou conjunto de incêndios rurais/florestais que tenha excedido 24 horas de duração por dominar e/ou cuja área ardida ultrapasse 300 hectares;
- Períodos de precipitação intensa superior a 20mm em uma hora ou superior a 40mm em seis horas que provoquem cheia/inundação com caudal que cause isolamento ou necessidade de evacuação de população.

17

Esta tipificação de critérios não impede que o PMEPCM possa ser ativado em outras circunstâncias, de acordo com a iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe.

De notar que, dependendo da gravidade e/ou severidade da ocorrência, os pressupostos operacionais contidos no Plano poderão, de imediato ser postos em prática por decisão do Diretor do Plano.

Após a consolidação das operações de proteção civil e com o início das operações de reposição da normalidade a CMPC de Mafra desativa o PMEPCM de Mafra, comunicando tal aos mesmos destinatários e pela mesma via utilizada aquando da ativação.